



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2025

REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº
046/2025, Concorrência Eletrônica nº
003/2025, homologado em 29 de maio de 2025
e Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Repasse
nº 945026/2023/MC CIDADES, entre o
Município de Maria da Fé e a União Federal,
através de seu Ministério das Cidades.

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste atos representado pelo Prefeito, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ítalo Venturelli, 69, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portadora do CPF nº 001.875.766-96, doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.341.694/0001-35, sediada à Rua Monsenhor Octaviano Lamaneres, nº 45, Bairro Fatima I, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato legalmente representada pelo seu sócio/administrador Sr. **Nelson Donizeti Dos Santos Alves**, brasileiro, portador do CPF nº 766.942.596-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, constante do **Processo Licitatório nº 046/2025**, homologado em 29 de maio de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato especificado em epígrafe, com fundamento **Lei nº 14.133/2021**, e na Justificativa Técnica do Departamento de Engenharia e Secretaria Municipal de Planejamento desta Prefeitura Municipal, nos seguintes termos adiante expostos:

Considerando o Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 945026/2023, entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e esta Prefeitura Municipal, cujo objeto é a inclusão de Operação no Regime Simplificado, que em seus termos permitiu a mudança do local de execução da Pavimentação Asfáltica do trecho sediado no Povoado Posses, com a área de 1.260,73 m², para a continuação da Avenida Luiz Corrêa Cardoso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao contrato acima referência para alterar o local de execução do objeto do mesmo contrato em referência, que inicialmente seria executado no Povoado do Distrito Posses, e que passar a ser executada, na mesma área licitada, como extensão da Avenida Luiz Correa Cardoso, no Bairro Turquia, zona urbana, deste Município e a partir desta data ficará suspenso a execução deste contrato até que será liberado o recuso da União, por intermédio do Ministério das cidades, neste ato intermediado pela Caixa Econômica Federal, assim como o novo local onde será executado o objeto do contrato nº 320/2025 pela



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



empresa contratada **OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.341.694/0001-35.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 320/2025

Permanecem inalteradas e ratificadas pelas partes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não abrangidas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os serviços objeto deste termo aditivo serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária:

4.4.90.51.00.2.01.26.782.0042.1.0056- Calçamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas.
--

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será levado à publicação, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé e Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.592 de 03 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº 3.669 de 02 de Janeiro de 2019.

E por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do contrato nº 320/2025 de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 07 de agosto de 2025.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª) _____